

**Lei nº 14**

**A Câmara Municipal de Ijaci, por seus vereadores resolve, eu, em seu nome promulga a seguinte resolução:**

Art. 1º - Apreciando a prestação de contas do Sr. Prefeito Municipal, referente ao exercício de 1963, depois de analisadas e comprovadas, resolve julga-las boas e bem prestadas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Ijaci, 1º - 7 de 1964

(a) Elias Elias Antônio Filho

Prefeito Municipal